



Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior
“Dr. Aristides de Carvalho Schlobach” – ITES

Praça Dr. Horácio Ramalho, 159 – Centro – CEP: 15.900-047 – Taquaritinga, SP

☎ (16) 3253-8200 ✉ secretaria.ites@gmail.com 🌐 www.ites.com.br

BIBLIOTECA

REGULAMENTO

E

NORMAS

Taquaritinga - SP

2021



Conteúdo

TÍTULO I.....	3
DO REGULAMENTO DA BIBLIOTECA	3
CAPÍTULO I.....	3
DA BIBLIOTECA.....	3
CAPÍTULO II	3
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	3
CAPÍTULO III.....	4
DOS USUÁRIOS.....	4
CAPÍTULO IV	4
DO ACERVO	4
SEÇÃO I.....	4
DO ACERVO FÍSICO.....	4
SEÇÃO II.....	5
DO ACERVO VIRTUAL.....	5
TÍTULO II.....	5
DAS NORMAS DA BIBLIOTECA.....	5
CAPÍTULO I.....	5
DOS EMPRÉSTIMOS E PRAZOS.....	5
CAPÍTULO II	6
DAS RESERVAS	6
CAPÍTULO III.....	6
DA RENOVAÇÃO.....	6
CAPÍTULO IV	6
DAS SANÇÕES.....	6
TÍTULO III	7
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	7
CAPÍTULO I.....	7
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	7
CAPÍTULO II	8
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	8

TÍTULO I DO REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

CAPÍTULO I DA BIBLIOTECA

Art. 1º. A Biblioteca é um espaço físico de apoio acadêmico, sendo subordinada à Direção Geral do ITES. Possuindo um bibliotecário devidamente qualificado, que é responsável pela manutenção e acesso às informações sobre as bibliografias disponibilizadas. A Biblioteca contempla um acervo físico e um virtual, ambos disponíveis para consultas.

Art. 2º. A Biblioteca disponibiliza recursos bibliográficos, informacionais, tecnológicos e acesso à informação, especialmente, ao corpo discente, docente e técnico-administrativo do ITES, para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º Esse regulamento orienta sobre os serviços prestados pela Biblioteca e utilização do seu espaço físico.

Art. 4º Ficam sujeitos a este regulamento todos os usuários da Biblioteca, independente da sua categoria de usuário.

Art. 5º. À Biblioteca compete interagir com as atividades de ensino e pesquisa, integrando novas tecnologias e ferramentas específicas para a busca e recuperação da informação, gestão e disseminação do conhecimento gerado localmente, oferecendo os seguintes serviços:

I Orientação e capacitação de usuários;

II Consulta local;

III Empréstimo domiciliar;

IV Levantamento bibliográfico;

VI Normalização técnica;

VII Catalogação na fonte;

VIII Reprodução de documentos.

CAPÍTULO II DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 6º. A Biblioteca das Faculdades ITES tem o seguinte horário de funcionamento: de 2ª à 6ª feira das 7h às 12h; das 12h30min às 17h30min e das 18h30min às 22h20min.

I O balcão de atendimento encerra seus serviços de empréstimos quinze minutos antes do final do expediente;

II Não é permitida a entrada de usuários e funcionários fora do horário de funcionamento da Biblioteca.

CAPÍTULO III DOS USUÁRIOS

Art. 7º. São usuários da Biblioteca com direito ao empréstimo: docentes, discentes e funcionários das Faculdades ITES.

Parágrafo único: Aos demais usuários somente serão permitidos as consultas no local.

Art. 8º O cadastro na Biblioteca é requisito para que o usuário tenha o direito ao empréstimo domiciliar e demais serviços.

Art. 9º. O cadastro do usuário é suspenso ou cancelado na Biblioteca, quando cessar o vínculo com a Faculdade ou por meio da solicitação da Declaração de Pendência, após ser verificada a situação do usuário em relação a não existência de pendências de qualquer natureza em seu cadastro na Biblioteca.

CAPÍTULO IV DO ACERVO

SEÇÃO I DO ACERVO FÍSICO

Art. 10º. O acesso ao acervo é realizado exclusivamente pelo profissional responsável pela Biblioteca, exceto em relação aos professores que poderão ser acompanhados pelo responsável.

Art. 11º. Destinam-se exclusivamente à consulta local:

- I. Obras de referência: consideradas as obras de consulta rápida (dicionários, enciclopédias, atlas).
- II. Reserva temporária: publicações sugeridas por docentes, por tempo determinado, que servirão de apoio às aulas ministradas em seus respectivos cursos.
- III. Livros - texto: literatura básica e de grande utilização pelo corpo discente.
- IV. Periódicos: jornais e revistas.
- V. Multimídia: cd-room e dvd.

Art. 12º. São passíveis de empréstimo os seguintes materiais: livros, monografias, publicações de eventos, sendo os demais disponíveis apenas para consulta e/ou cópia.

SEÇÃO II DO ACERVO VIRTUAL

Art. 13º. As Bibliotecas Virtuais disponibilizadas aos docentes, funcionários e discentes regularmente matriculados, tem como objetivos:

- I. Oferecer acesso, de forma gratuita, aos livros de diferentes áreas de conhecimento.
- II. Descentralizar as consultas.
- III. Disponibilizar ao corpo docente a possibilidade de inclusão, prevista nos instrumentos de avaliação, de livros nas bibliografias básica e complementar de cada disciplina.

Art. 14º. O acesso às Bibliotecas Virtuais será realizado mediante senha e login, após cadastro contendo nome completo, CPF e data de nascimento, realizado pelo bibliotecário.

TÍTULO II DAS NORMAS DA BIBLIOTECA

CAPÍTULO I DOS EMPRÉSTIMOS E PRAZOS

Art. 15º. O empréstimo é pessoal e intransferível. As quantidades e prazos para empréstimos de obras ficam assim definidos:

- I. Docentes: até cinco (5) publicações pelo prazo de quinze (15) dias.
- II. Demais usuários: até três (3) publicações pelo prazo de sete (7) dias.

Art. 16º. Antes da retirada do material o usuário deverá observar as condições do mesmo, comunicando ao responsável caso esteja danificado.

Art. 17º. As publicações retiradas por um usuário não podem ser transferidas à responsabilidade de outro sem o devido registro na Biblioteca. O usuário é responsável pela guarda e conservação da(s) obra(s) emprestado(s) em seu nome.

Art. 18º. Os empréstimos e devoluções só poderão ser efetuados até quinze (15) minutos antes do término do expediente.

Art. 19º. A Biblioteca não poderá emprestar publicações que venham a constituir o acervo de obras raras.

Art. 20º. Os docentes e funcionários que se afastarem temporariamente deverão devolver todos os livros e documentos retirados da Biblioteca.

Art. 21º. Exemplares únicos só poderão ser emprestados caso sejam devolvidos no dia seguinte.

Art. 22º. O exemplar identificado como 'consulta' não poderá ser emprestado.

CAPÍTULO II DAS RESERVAS

Art. 23º. Poderão ser feitas reservas de obras emprestadas desde que não haja nenhuma outra solicitação de reserva.

I. Após a data prevista para devolução, a obra reservada ficará na Biblioteca por um (1) dia, à disposição do interessado, que perderá o direito de reserva se não retirá-la na data limite;

II. O usuário poderá solicitar reservas até o limite de três (3) obras;

III. Os pedidos em reserva serão atendidos pela ordem cronológica.

CAPÍTULO III DA RENOVAÇÃO

Art. 24º. O usuário pode renovar o empréstimo desde que não haja nenhuma pendência com a Biblioteca. O prazo do empréstimo poderá ser renovado até duas (2) vezes consecutivas, mediante a apresentação do material bibliográfico retirado, desde que a obra não tenha sido reservada por outro usuário.

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES

Art. 25º. O usuário que não devolver à Biblioteca o material retirado por empréstimo, no prazo estipulado ficará sujeito a:

- I. Impedimento de um novo empréstimo até que seu cadastro esteja em ordem (sem atrasos e multas).
- II. Multa por dia corrido de atraso e por livro atrasado, conforme o valor estipulado pelos encargos educacionais do ano letivo correspondente.
- III. Sessenta (60) dias de suspensão do direito de empréstimo a cada três (3) anotações de infração (no mesmo ano) em seu cadastro.

Art. 26º. Os extravios e/ou danos ocorridos no material emprestado acarretarão ao usuário:

- I. Suspensão de novos empréstimos até a reposição da obra, quitação integral do débito e cumprimento da suspensão;
- II. Cancelamento do cadastro do discente na Biblioteca em caso da não quitação da dívida.

§ 1º O usuário responderá pelo material retirado em seu nome e, no caso de extravio ou dano, deverá substituir ou indenizar a Biblioteca.

§ 2º Caso a edição esteja esgotada, o valor a ser pago corresponderá ao dobro do preço atual do documento.

§ 3º É proibido dobrar as folhas dos materiais bibliográficos e marcá-las com qualquer tipo de objeto, fazer anotações e arrancar partes, bem como outras ações que possam danificar as coleções bibliográficas impressas.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º. O e-mail institucional é utilizado como meio de comunicação com o usuário da Biblioteca.

Art. 28º. Visando a melhoria dos serviços prestados pela Biblioteca, o usuário pode encaminhar sugestões, comentários, reclamações e/ou críticas, devidamente identificados, via e-mail biblioteca@ites.com.br

Art. 29º. Ficam estabelecidos os princípios éticos para reprodução de documento segundo a lei nº 9610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Art. 30º. Periodicamente o responsável pela Biblioteca informará ao diretor do ITES, os nomes dos docentes e funcionários em débito, para as providências cabíveis.

Art. 31º. Os usuários da Biblioteca deverão seguir as seguintes recomendações gerais:

I Evitar condutas que prejudiquem o estudo, a consulta ou a pesquisa de outros usuários que se encontrem no local;

II Manter um tom de voz moderado em todas as áreas da Biblioteca;

III Não fumar na Biblioteca, em acordo com a Lei Estadual nº 13.541 de 7 de maio de 2009;

IV Manter o telefone celular desligado dentro da área de estudos da Biblioteca. Nas demais áreas, os equipamentos devem ser configurados no modo silencioso;

V É proibida a entrada do usuário na Biblioteca portando mochilas, bolsas, pacotes, sacolas, fichários, pastas de notebooks ou similares;

VI Não entrar com alimentos e bebidas no espaço da Biblioteca;

Art. 32º. A Biblioteca não se responsabiliza pela perda de qualquer objeto.

Art. 33º. Os computadores destinados aos usuários são de uso exclusivo para a realização de pesquisas e consultas às bases de dados bibliográficas.

§ 1º A Biblioteca se reserva o direito de monitorar o uso da Internet pelos usuários, para assegurar o cumprimento deste regulamento.

§ 2º Não é permitida a instalação de qualquer software ou hardware nos computadores da Biblioteca, bem como qualquer alteração em suas configurações.

Art. 34º. O uso indevido de qualquer um dos recursos oferecidos sujeitará o usuário a sanções disciplinares correspondentes à suspensão do uso dos produtos e serviços da Biblioteca.

CAPÍTULO II **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 35º. Este documento poderá ser revisado e atualizado, a qualquer momento e passará a vigorar imediatamente, após aprovação pelo Diretor Geral e pelos departamentos, representados por suas respectivas coordenações.

Art. 36º. Os casos omissos serão encaminhados à Direção Geral das Faculdades ITES para apreciação e deferimento.

Prof. Dr. Mamoru Carlos Yamada
Diretor Geral - Faculdades ITES